

ANSOL

Associação Nacional para o Software Livre
Av. Roma, 72 - 7 D^{to} F^{te}
1700-350 Lisboa
Portugal
<http://www.ansol.org/>
direccao@ansol.org
(+351) 933 252 302

7 de Maio de 2004

Dr. Franquelim Fernando Garcia Alves
A/C Dr. Pedro Araújo e Sá
Rua Laura Alves, 4 - 12^o
1050 - 138 Lisboa
Tel: 21 792 18 00
Fax: 21 792 18 87

Ex^{mo}. Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia,

Vimos pedir a vossa excelência **uma audiência com carácter de urgência** sobre a directiva sobre patenteabilidade de software que está, actualmente, a ser discutida no Conselho da União Europeia. As posições actualmente em discussão põem em causa a participação das empresas portuguesas no mercado de software e o acesso à informática das PMEs.

Não pomos em causa a necessidade de uma directiva nesta área. A prática não vigiada do Gabinete Europeu de Patentes (European Patent Office) nos últimos anos passa por ignorar a não patenteabilidade do software estabelecida no artigo 52^o da Convenção Europeia de Patentes. Estes actos criaram uma situação que justifica a necessidade de harmonização.

Do ponto de vista político a harmonização pode ser criada através de duas hipóteses:

- Reforço da não-patenteabilidade do software.
- Criação de patentes de software.

O parlamento europeu, a 24 de Setembro de 2003, escolheu a não-patenteabilidade do software, protegendo a protecção legal fornecida pelo Direito de Autor (tal como consagrado no artigo 10^o do tratado TRIPS da Organização Mundial do Comércio). No entanto, quer a Comissão Europeia, quer o grupo de trabalho dentro do Conselho da União Europeia parecem assumir que a única forma de harmonizar é a criação de patentes de software e modelos de negócio.

A informação que nos chegou é que a posição do governo português promove a criação destes monopólios de 20 anos sobre programas e modelos de negócio. Estranhámos esta situação tendo em conta as declarações públicas contra esta situação não só da nossa associação, como da Associação Portuguesa de Software (ASSOFT).

Está em causa uma mudança de todo o sistema de protecção legal do software que põe em causa a protecção dada pelo Direito de Autor, na nossa opinião e da Sociedade Portuguesa de

Autores. Tudo isto em favor de um grupo de 50 empresas, a maior parte delas nem sequer europeias, e nenhuma portuguesa, que detêm mais de 40% das mais de 20.000 patentes de software já registadas pelo Gabinete Europeu de Patentes.

Estas empresas, com patentes de software, ganham um mecanismo de controlo que lhes permite um controlo efectivo do mercado de informática. Sem falar dos custos de litigação que, nos Estados Unidos da América, provocaram uma redução de mais de 10% do investimento em Investigação & Desenvolvimento, segundo a Reserva Federal de Filadélfia.

É por estas e outras razões que pedimos a vossa excelência que se digne a ouvir-nos antes da tomada de posição oficial no Conselho da União Europeia que, possivelmente, será definida nos dias 17 e 18 de Maio de 2004.

Aguardando a vossa resposta urgente,

Pela Direcção,

(João Miguel Neves)